

Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9385, datada de 24 de abril de 2025.)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ-PC**Portaria Normativa nº 9/2025/PC-PI**

Dispõe sobre a concessão da “Medalha do Mérito Policial” aos policiais civis, em comemoração ao Dia do Policial Civil.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das competências da Polícia Civil, cabendo-lhe, ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Administração Pública Policial;

CONSIDERANDO que o Decreto 1.742 de 15 de fevereiro de 1974 instituiu a “Medalha do Mérito Policial” como recompensa ao policial que se destacar pela prática de ato que mereça registro especial por excepcional cumprimento do dever de polícia;

CONSIDERANDO que a concessão da “Medalha do Mérito Policial” guarda previsão ainda no art. 52, inciso II da Lei Complementar Estadual Nº 37 de 09/03/2004, objetivando premiar o policial que pratica ato de bravura ou de excepcional relevância para a organização policial ou para a sociedade;

CONSIDERANDO que constitui ato de merecida justiça o reconhecimento público pelos bons serviços prestados pelos Policiais Civis à sociedade piauiense;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a “Medalha do Mérito Policial” aos policiais civis abaixo relacionados, que se destacaram no exercício de suas funções pela defesa da lei, da sociedade, da ordem, da disciplina, pelos respeito aos valores institucionais, exercendo com efetividade as atribuições da Polícia Judiciária, bem como na investigação das infrações penais, promovendo a ordem pública e lutando em prol da população do Estado do Piauí, contribuindo para a redução da criminalidade e intensificação da qualidade dos serviços prestados pela honrosa Polícia Civil do Piauí.

POLICIAIS CIVIS HOMENAGEADOS

1. Natan Sérgio Ferreira Filho - matrícula nº 286835X



2. Glauber Saraiva Leitão - matrícula nº 2991055
3. Vânia de Sousa Oliveira - matrícula 3693155
4. Marina Oliveira Sousa - matrícula nº 3693287
5. Daniel Marcone Rodrigues de Almeida - matrícula nº 2865823
6. Randerson Santos Castro - matrícula nº 2866056
7. Leonisso Vieira de Moura Neto - matrícula nº 3112748
8. Tiago Pablo Francelino - matrícula nº 3560279
9. Bruno Rafael de Carvalho Ursulino - matrícula nº 2990440
10. Breno Sales Campos Holanda - matrícula nº 3538567
11. Emanuel Pereira Resende - matrícula nº 2991268
12. Teresa Maria Campos Ferreira Neves - matrícula nº 1301403
13. Naelson Pereira de Mesquita - matrícula nº 311264X
14. Sarah Costa Silva - matrícula nº 3693309
15. Francirio Lopes Queiroz - matrícula nº 2990563
16. Maria Viviane Viana de Carvalho Meireles - matrícula nº 4024443
17. Abimael de Sousa Silva - matrícula nº 3538524
18. Fabrício Aguiar Bezerra - matrícula nº 2865831
19. Andrei da Costa Alvarenga - matrícula nº 2698455
20. Thiago Damasceno Sousa - matrícula nº 2990601
21. Carolina Costa Diógenes - matrícula nº 3863646
22. Ravena de Sousa Rodrigues - matrícula nº 3562590
23. Denyse Samara Silva Palmeira - matrícula nº 2991551
24. João Pereira de Oliveira Filho - matrícula nº 1311328



25. Luiz Alberto de Brito Monteiro Neto - matrícula nº 3693333
26. Miguel Oliveira de Alcântara - matrícula nº 009912X
27. Arão Lobão Veras Neto - matrícula nº 3562565
28. Lucas Klinger Marinho Leitão - matrícula nº 3560481
29. Natália Sena dos Prazeres - matrícula nº 369195X
30. Eduarda de Sousa Moura Araujo e Silva - matrícula nº 3538982
31. Jordy Aragão Nunes Dantas do Nascimento - matrícula nº 3693481
32. José Carlos Silva de Assunção - matrícula nº 039217-X
33. Fernanda Vieira Alves Rêgo - matrícula nº 2991225
34. Marcelo Araújo da Costa - matrícula nº 0867616
35. Polyana Oliveira e Silva - matrícula nº 3560449
36. Aécio Antonio Coimbra de Castro - matrícula nº 3112764
37. Rosa Medauar Ommati Chaib de Moura Santos Cordeiro - matrícula nº 3560511
38. Camilla Rodrigues Miranda Macedo - matrícula nº 2990571
39. José Itamar Soares Júnior - matrícula nº 2820749
40. Laurentino Batista Caland Neto - matrícula nº 0218910-X
41. José Lustosa Elvas Barjud Filho - matrícula nº 02722623
42. Isaac Antônio de Carvalho Neto - matrícula nº 02867974
43. Geraldo da Costa e Sousa Netto Cavalcante - matrícula nº 02812215
44. Andrezza Falcão Cavalcante - matrícula nº 3692264
45. Erick Augusto Melo de Carvalho - matrícula nº 2861925
46. Pascoal Wellington Amaral da Silva - matrícula nº 3692370
47. Fábio Ferreira dos Santos - matrícula nº 2868709



48. David de Melo Brito - matrícula nº 3112497
49. James de Souza Galeno - matrícula nº 2869756
50. Bergson Monteiro de Carvalho - matrícula nº 2866072
51. Bernardo Batista Leão Neto - matrícula nº 2869691
52. Ravanya Nakelly Moraes Prudêncio Ribeiro - matrícula nº 286.8466
53. Stanley Rossine Gonçalves Andrade - matrícula nº 2991136
54. Pedro Filipe Batista Lima - matrícula. nº 3559882
55. Izaias de Oliveira Menezes -matrícula nº 3538800
56. Jaqueline Feijó Barbosa - matrícula nº 2867605
57. Renata Borges de Almeida Lima - matrícula nº 3538893
58. Fernando Marques de Freitas Aragão - matrícula nº 2802791

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil (www.pc.pi.gov.br).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 24 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017788519

Portaria Normativa nº 10/2025/PC-PI

Concede a Medalha "Delegado Francisco Carlos Bonfim Filho" as autoridades que especifica.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda, considerando o que dispõe o Art. 68

